

## PRESIDÊNCIA

### DECISÃO Nº 349

Brasília, 15 de março de 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias, de 13 de abril de 2017, de 8 de agosto de 2017, e de 23 de março de 2018, e alterações posteriores, e conforme consta do e-Doc B3436FE5-e,

### DECIDE

Considerar implantada, em 9/6/2017, a sala de coleta e apoio à amamentação na sede da Codevasf, como ação no âmbito da Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno e tendo em vista o reconhecimento da Codevasf como Empresa Amiga da Primeira Infância e certificação "Melhores Práticas de Sustentabilidade - Prêmio A3P".

*Versão original assinada pelo Diretor-Presidente*

**MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**

Diretor-Presidente